

D.O. 84-10-73



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 093 /DES, de 19 de outubro de 1973

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 862.625/73, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a área de terreno, inclusive benfeitorias que nela forem encontradas, situada à altura da staca 15.884, lado esquerdo, do trecho SANTA MARIA (PA)-PERDIDO (MA), subtrecho GURUPIZINHO-PERDIDO, da Rodovia BR-010, BELÉM-BRASILIA, medindo 191.000,00m², dos quais 54.000,00m² correspondem à área de superfície da jazida de material denominada AREAL JA-1, e 137.000,00m² correspondem à estrada com 13,7 Km de extensão e 10,00m de largura que lhe dará acesso, a ser desmembrada da propriedade agrícola transcrita no Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará, em nome de MANUELITO SANDE DE ANDRADE, tudo consoante as indicações constantes da planta que baixa com esta Portaria.

Thomas J. L. R. R.
M ELISEU RESENDE
Diretor Geral

RM/cbs.-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	-
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	-
Publicação	
Assinatura	26/10/73
<i>U. B. L.</i>	
ARINA DULCE BAPTISTA	INT.
Revisora - Matr. 1.886	